



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4422

Publicação Diária

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

### DECRETO Nº 917 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.39	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## PORTARIA

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 39, de 16 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.110519/2021-96.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Cláudio Mucin - Mat. 14.100-3 e Devanir Ribeiro da Silva - Mat. 14.076-7 .

**Art. 2º** Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 234/2021 (5375235), vinculada ao Edital de Pregão nº 074/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de Óleo Diesel.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2021. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

# AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0204/2021, objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames. Valor máximo da licitação: R\$ 675.629,33 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 17 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# CHAMAMENTO

## CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04-SME

Processo SEI (consulta jurídica) 19022095603/2021-94

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o presente CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2021- SME que tem por objetivo selecionar palestrantes interessados em celebrar um Contrato administrativo que tenha por objeto a prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais- Virtual, conforme os critérios especificados a seguir conforme as condições estabelecidas neste Edital e com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de pessoa jurídica de direito privado, ou física regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal um Contrato administrativo com vistas a desenvolver prestação de serviço de palestra a ser ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais- Virtual 2021, atendidas as condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

### 3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste chamamento público pessoa jurídica ou física do ramo pertinente ao seu objeto de atuação:
- 3.1.1 Para pessoa JURÍDICA - mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.1.2 Para pessoa FÍSICA - Cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
- 3.1.3 Palestrantes com experiência prévia mínima com comprovação de certificação em palestras ou por outra forma de validar palestra realizada;
- 3.1.4 Prestar o serviço de ministrar Palestra através das mídias da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, em tempo síncrono, direto ao público alvo;
- 3.1.5 Apresentar todas as documentação relacionada no item 6 deste edital, mantendo sempre atualizadas.
- 3.2 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
- 3.2.1 Em envelope físico, dentro do prazo estipulado. Poderá ser cópia, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras e em horário previamente agendado na Secretaria de Educação; não será realizada autenticação por servidor nos dias da entrega do envelope com os documentos.
- 3.2.2 Por meio eletrônico, através do e-mail [londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br), desde que perfeitamente legível, dentro do prazo estipulado.
- 3.3 Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;
- 3.4 Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria;
- 3.5 Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção estabelecida em portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 de acordo, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo I – Modelo de carta de credenciamento).
- 3.6 Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital.
- 3.7 Após a fase de seleção do proponente, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 3.8 Não será permitida a cessão da parceria e seu objeto, integral ou parcialmente, ficando o contratado responsável pela integral execução do objeto previsto no plano de execução.
- 3.9 Não poderão participar do presente Chamamento Público, servidores municipais da cidade de Londrina.

### 4. DA EXECUÇÃO DAS PALESTRAS

- 4.1 A Secretaria Municipal de Educação de Londrina realizará o evento LONDRINA MAIS - Virtual 2021 na semana de 25/10 a 29/10 de forma totalmente virtual. O evento está em sua 4ª edição e tem como objetivo a divulgação do trabalho pedagógico desenvolvido em nossa rede de ensino, palestras para formação de nossos professores e demais profissionais da educação, política considerada imprescindível em nosso município. O evento tornou-se referência no município e região, atraindo educadores e parceiros de outras localidades, o que contribui para a disseminação das boas práticas pedagógicas desenvolvidas em nossa rede de ensino. Para manter o sucesso que vem sendo o evento desde sua primeira edição, abrimos o chamamento público nº 04 - SME para contratação de prestação de serviço para palestras de pessoa jurídica e física.
- 4.2 A Secretaria Municipal de Educação, após o credenciamento estabelecerá o Contrato Administrativo para ação conjunta com pessoa jurídica de direito privado, ou pessoa física, ambas devidamente habilitadas, com vista ao desenvolvimento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina, e demais profissionais da educação durante o evento Londrina Mais- Virtual 2021. Serão credenciados 13 palestrantes diferentes para 2 horas de palestra cada um, as palestras serão realizadas através das mídias da secretaria municipal de educação, ficando a palestra com direitos de uso da SME distribuídos conforme segue a tabela I:

TABELA I - CRONOGRAMA DOS PALESTRANTES

DIA	HORÁRIO	PALESTRA
-----	---------	----------

25/10/2021	19h às 21h	Palestra de Abertura
27/10/2021	8h às 10h	Palestra 1
27/10/2021	8h às 10h	Palestra 2
27/10/2021	8h às 10h	Palestra 3
27/10/2021	10h às 12h	Palestra 4
27/10/2021	10h às 12h	Palestra 5
27/10/2021	10h às 12h	Palestra 6
27/10/2021	13h 30min às 15h 30min	Palestra 7
27/10/2021	13h 30min às 15h 30min	Palestra 8
27/10/2021	13h 30min às 15h 30min	Palestra 9
27/10/2021	15h 30min às 17h 30min	Palestra 10
27/10/2021	15h 30min às 17h 30min	Palestra 11
27/10/2021	15h 30min às 17h 30min	Palestra 12

4.3 A Comissão de Seleção deferida pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021, juntamente com o Gestor do CONTRATO ADMINISTRATIVO, irão realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Execução pactuado com a Administração Pública.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 5.1 Para o desenvolvimento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais, será destinado o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por palestra, que deverá ser executado no objeto da contratação de acordo com o plano de execução que trata o item 6.4 II.
- 5.2 As palestras deverão ser ministradas ao público de professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e demais profissionais da Educação no Evento Londrina Mais- Virtual, com o objetivo de discutir temáticas/conteúdos relacionados à área da Educação ou outras afins, de interesse da rede municipal de ensino.
- 5.3 Após a habilitação dos interessados, serão classificados OS PALESTRANTES considerando o atendimento às necessidades formativas apontadas pela SME, podendo ocorrer adequação temática conforme orientações da Diretoria Pedagógica/ Gerência de Formação Continuada. Segue quadro demonstrativo (tabela II) dos interesses de estudos para definição das palestras:

**TABELA II - QUADRO DE NECESSIDADE DE PALESTRAS**

PALESTRAS VOLTADAS PARA:	QUANTIDADE
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	02
EDUCAÇÃO INFANTIL	03
EDUCAÇÃO SÓCIO EMOCIONAL	02
GESTÃO ESCOLAR	01
PALESTRA ABERTURA (voltada ao tema do evento - na perspectiva de acolhimento à criança, superação e novos desafios, perspectivas futuras para a educação)	01

- 5.4 O período de execução da prestação de serviço das palestras ministradas aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais- Virtual deverá ser dentro do dia e horário estabelecido pela Comissão de Seleção do chamamento através da portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021.
- 5.5 A pessoa jurídica poderá apresentar somente um envelope, com a quantidade de palestrantes que desejar, desde que todos estejam munidos de seus documentos pessoais;
- 5.6 A Comissão de Seleção estabelecida pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 poderá optar pela contratação de 1 (um) ou mais palestrantes por pessoa jurídica no caso de apresentar mais de um.
- 5.7 A pessoa física, terá direito a somente uma palestra, portanto, somente um envelope.
- 5.8 Não será permitida a troca de palestra ou palestrante após o deferimento e contratação por parte do contratado.
- 5.9 Caso haja intercorrência ou desistência por parte do contratado, a comissão de seleção estabelecida pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 poderá convocar o próximo palestrante habilitado, caso tenha interesse e haja tempo hábil para contratação.
- 5.10 Eventuais despesas da contratada como internet, material de mídia, entre outros, ocorrerão por conta da mesma.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais- Virtual pessoa jurídica e física que apresentarem os seguintes documentos no envelope ou endereço eletrônico:
- 6.2 Habilitação Pessoa Jurídica
- Ofício da Instituição privada, ou física à Secretaria Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo II - Sugestão de ofício).
  - Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
  - Cópia de Procuração, se for o caso;
  - Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;
  - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:
    - pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,

- b. pela Prefeitura do Município de Londrina, quando o licitante possuir domicílio ou sede em outro Município, de acordo com o Decreto Municipal n.º 242, de 23/05/2001, sendo que neste caso quando o licitante não possuir imóvel ou estabelecimento nesta cidade, poderá substituir a certidão por uma Declaração;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- h) Certificado de regularidade do FGTS- CRF. em nome da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- k) Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO III - DECLARAÇÃO);
- m) Declaração de aceite das penalidades (ANEXO IX - ACEITE DE PENALIDADES);
- n) Declaração ou carta de Exclusividade para contratação por inexigibilidade de licitação se possuir.
- 6.3 Habilitação Pessoa Física
- a) Ofício da pessoa física à Secretaria Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo II - Sugestão de ofício);
- b) cópia simples do comprovante de endereço
- c) cópia simples do R.G., CPF ou carteira de motorista;
- d) cópia do título de eleitor;
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, sugestão de link para emissão da certidão <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidaopositiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>;
- f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, sugestão de link para emissão da certidão <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- g) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> ;
- h) Certidão de quitação eleitoral, pelo e-título ou sugestão de link para emissão da certidão <http://www.tre-pr.jus.br/> ;
- i) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), sugestão de link para emissão da certidão <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
- 6.4 Documentação referente à experiência e qualificação técnica do palestrante (pessoa jurídica ou física).
- 6.4.1 Apresentar Certificados ou comprovação de realização de palestras na função de Palestrante nos últimos 5 anos.
- 6.4.2 Plano de Execução contendo basicamente: 1 - Dados pessoais e contatos, Currículo básico do palestrante; 2 -Tema da palestra a ser ministrada; 3 – qual área se refere a palestra de acordo com a Tabela II; 4 - Objetivo Geral e Específicos; 5 - Resumo da palestra, linhas e caracteres máximos; 6 - Metodologia de Ensino (ferramentas digitais que serão utilizadas durante a palestra e outras); 7 - Material Didático a disponibilizar (se houver); (ANEXO X - PLANO DE EXECUÇÃO)
- 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 7.1 A pessoa jurídica ou física interessada em atender ao Chamamento Público deverá apresentar em envelope lacrado com a documentação exigida no item 6, a ser protocolado:  
 Datas: de **18/08 a 10/09**  
 Horário: das **08 horas às 17 horas**.  
 Localização: Rua Mar Vermelho, 35 - Jardim Cláudia, protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2021 - SME
- 7.2 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação.  
 Secretaria Municipal de Educação de Londrina – Chamamento Público nº 04 - SME  
 Chamamento Público nº 04/2021 - SME  
 Nome Pessoa Jurídica/física:.....  
 Endereço Pessoa Jurídica/física:.....  
 CPF/CNPJ:.....  
 Telefone: .....  
 E-MAIL Pessoa Jurídica/física: .....
- 7.3 A pessoa jurídica ou física interessada em atender ao Chamamento Público nº 04/2021 - SME poderá enviar toda documentação através de endereço eletrônico - e-mail [londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br) a partir da publicação deste edital **até o dia 10/09/2021 às 24 horas**. Na descrição do e-mail deverá conter:  
 Chamamento Público nº xxx/xxxx - SME  
 Nome Pessoa Jurídica/física:.....  
 Endereço Pessoa Jurídica/física:.....  
 CPF/CNPJ:.....  
 Telefone: .....
- 7.4 Os envelopes ou postagem eletrônica que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.
- 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**
- 8.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada por membros designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município.
- 8.2 A Comissão de Seleção é composta por 4 (quatro) representantes gerais e mais 3 (três) representantes de áreas específicas da Secretaria Municipal de Educação,
- 8.3 A Secretária Municipal de Educação, por meio da portaria SME/GAB N°82 de 06/08/2021 conforme publicação no SEI nº 19022109540/2021-61 , designou os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas.
- Carla Fernanda Paiva Cordeiro – matrícula: 31678-4 e 34043-0
  - Viviane Barbosa Perez: 338885 e 342068
  - Andrea Santos de Souza Militão: 34748-5 e 37600-0
  - Adriana Costa Sapucaia Vieira: 158283
  - Adriana Haruyoshi BIASON (ensino fundamental): 339814
  - Ludmila Dimitrovicht de Medeiros (educação infantil): 363049 e 350753
  - Cristiane Sola Rogerio (educação especial): 343137e 333590
- 8.4 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação para HABILITAR os palestrantes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Experiência:</b> Certificados ou comprovação de realização de palestras na função de Palestrante nos últimos 5 anos.	5 (cinco) pontos para cada certificado ou palestra comprovada, validados pela comissão de seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021	50 pontos
<b>Capacidade Técnica:</b> Análise do Plano de Execução.	50 (cinquenta) pontos pela apresentação e ajustes dos itens descritos no plano de execução de acordo com tema do evento analisados pela comissão de seleção instituído pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021	50 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

#### 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 9.1. A documentação que trata o item 6 e 8.4. TABELA III será analisada pela Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 para HABILITAR e CLASSIFICAR os palestrantes.
- 9.2. Para que pessoas jurídicas ou físicas sejam habilitadas, a Comissão de Seleção verificará o prazo de validade da documentação, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Educação.
- 9.3. A pessoa jurídica ou física poderá, ao longo do processo de análise dos documentos, ser convocada a apresentar documentos complementares ou atualizados a critério da Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021
- 9.4. Serão declaradas HABILITADAS todas as pessoas jurídica e física que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos e NÃO HABILITADAS as pessoas jurídicas e físicas que obtiverem pontuação igual ou inferior a 69 pontos. Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes envolvidos.
- 9.5. Após a seleção dos palestrantes HABILITADOS, será realizado pela Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 a CLASSIFICAÇÃO dos palestrantes para atender a necessidade do evento Londrina Mais - Virtual 2021 de acordo com a área de atuação estabelecida por este edital na TABELA II, a partir da pontuação obtida na HABILITAÇÃO sendo do maior para menor.
- 9.6. Quando da formalização do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica ou física deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

#### 10. DO RESULTADO

- 10.1. Após análise sistemática dos documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado da classificação final no Jornal Oficial e Eletrônico do Município, divulgando nominalmente as pessoas jurídica ou física, habilitadas e classificadas a assumir o Contrato Administrativo com a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da prestação de serviço de palestra a ser ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais - Virtual de acordo com o objeto deste edital.
- 10.2. A pessoa jurídica ou física que for declarada NÃO HABILITADA ou não classificada poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item
- 10.3. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04 - SME na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Mar Vermelho nº 35, Londrina/PR, protocolo, no horário de 8h às 11h30, impreterivelmente. (Anexo XI – Formulário para interposição de recurso).
- 10.4. Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção INSTITUIDA portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021 poderá reconsiderar a decisão recorrida.

#### 11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1. A celebração do Contrato Administrativo ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina.
- 11.1 O Contrato Administrativo terá validade a partir da assinatura do contrato até o final da prestação de serviço no evento;
- 11.2 A Secretaria Municipal de Educação convocará para firmar o Contrato Administrativo as pessoas jurídicas e físicas que forem declaradas habilitadas e classificadas através do presente Chamamento Público.
- 11.3 As pessoas jurídica e física deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o Contrato Administrativo, bem como durante todo o período de execução do Contrato Administrativo firmado.
- 11.4 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação, classificação e futura celebração do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica e física interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Contrato Administrativo, demonstrando aceitá-las integralmente.
- 11.5 Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente processo de chamamento público correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2 Os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA , no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa abaixo especificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
22.010.12.361.0006.6.037	33.90.36	104
22.010.12.365.0006.6.037	33.90.39	104
22.010.12.361.0006.6.038	33.90.36	104
22.010.12.361.0006.6.038	33.90.39	104

- 12.3 Em situação da contratação pretendida ultrapasse o corrente exercício financeiro, fica garantida a alocação de recursos orçamentário/financeiros para atendimento das respectivas despesas nos respectivos exercícios financeiros atendido o princípio da competência.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e de interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 13.2. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 13.3. O contratado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.

- 13.4. O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão de Seleção do evento a suspender a palestra.
- 13.5. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada pessoa jurídica ou física, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
- 13.6. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.
- 13.7. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da pessoa jurídica ou física poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.
- 13.8. Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 13.9. Os Contratos Administrativo que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Jornal Oficial/ edital eletrônico do Município de Londrina/PR.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021.
- 13.11 Para eventuais esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3375-0113

#### 14. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	17/08/2021
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	18/08 a 10/09
Entrega da documentação	18/08 a 10/09
Análise dos documentos pela comissão de seleção	13/09 a 17/09
Divulgação dos resultados	20/09
Interposição de recurso	21/09 a 22/09
Divulgação do resultado Final	23/09
Formalização da Parceria	24/09

#### 15. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo II - Sugestão de Ofício
- Anexo III - Declaração
- Anexo IX – Aceite de Penalidades
- Anexo X - Plano de Execução
- Anexo XI - Formulário para interposição de recurso

Londrina, 17 de agosto de 2021. Carla Fernanda Paiva Cordeiro – Professora

#### ANEXO I

##### Modelo de carta de credenciamento de pessoa jurídica/física(de preferência papel timbrado ou nome)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2021 - SME

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de execução e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação da empresa neste chamamento.

Londrina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

#### ANEXO – II

Nome da Pessoa Física \_\_\_\_\_

OFÍCIO Nº XXX/2021

Londrina, XX de XXXXXX de 2021.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria Tereza Paschoal de Moraes

**Assunto** - Solicitação de prestação de serviço de palestrantes para o evento Londrina Mais 2021.

Eu \_\_\_\_\_, portadora do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ residente na cidade de \_\_\_\_\_, solicito o meu credenciamento para possibilidade de prestação de serviço de palestrantes para o evento Londrina Mais 2021 conforme chamamento público nº 04/2021 - SME.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

#### ANEXO – III

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação em processo de inexigibilidade junto ao Município de Londrina, que o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

#### ANEXO – IV

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS PENALIDADES

O proponente \_\_\_\_\_ com CNPJ \_\_\_\_\_ através de seu(s) representante(s) legal(ais) (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de participação em processo licitatório, que:

- a) Está ciente das penalidades cabíveis, como segue no edital do chamamento 04 - SME:
- 11.6.** *“Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação, classificação e futura celebração do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica e física interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Contrato Administrativo, demonstrando aceitá-las integralmente.”*
  - 13.2.** *“A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.*
  - 13.3.** *O contratado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.*
  - 13.4.** *O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão de Seleção do evento a suspender a palestra.*
  - 13.5.** *Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada pessoa jurídica ou física, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.*
  - 13.6.** *Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.*
  - 13.7.** *Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da pessoa jurídica ou física poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.”*

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do proponente ou representante legal

#### ANEXO V

#### MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº. 04/2021 - SME.

**1.Dados pessoais (palestrante)**

Nome completo:

E-mail:

Demais contatos (Instagram - Facebook):

Currículo básico:

**2.Tema da Palestra a ser ministrada no Evento Londrina Mais 2021.**

Tema:

Área que se refere a Palestra.

- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- EDUCAÇÃO INFANTIL
- EDUCAÇÃO SÓCIO EMOCIONAL
- GESTÃO ESCOLAR
- PALESTRA ABERTURA

Objetivo Geral e Específico da palestra –

Resumo da palestra (máximo de 20 linhas, fonte Arial 12) –

Metodologia que será utilizada na palestra (se há alguma ferramenta digital a ser utilizada durante a palestra) –

Material Didático a disponibilizar (se houver) –

Londrina, \_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome, CPF

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021-SME**

À Comissão de Seleção do Chamamento Público portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Seleção, interpor o presente RECURSO contra o resultado preliminar, pelo(s) \_\_\_\_\_ motivo(s) \_\_\_\_\_ abaixo justificados:

Londrina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 17/2021 - SMF/DFAE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal;

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referente às autuações abaixo elencadas;

#### RESOLVEM

PUBLICAR, VIA EDITAL, a aplicação das penas de multas pela Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigos 372 e 375, § único (nos casos que couber), da Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) c/c artigo 1º do Decreto Municipal nº 37/2012 e suas atualizações, e demais Decretos Municipais relacionados aos dispositivos infringidos, tornando pública esta relação:

Nº DO AUTO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROCESSO SIP Nº	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR DA MULTA (R\$)
57581	22/05/2020	18424/2020	GABRIELA XAVIER RABONI	231.061-9	CNPJ 26.XXX.456/XXXX-04	ART. 3º, INC. IV E 4º, INC. I DO DECR. MUN. Nº 541/2020 C/C ART. 1º DO DECR. MUN. Nº 580/2020	1.000,00
18.268	11/09/2020	17190/2020	CASA PIZZERIA COMERCIO DE PIZZA EIRELI	261.277-1	CNPJ 34.XXX.965/XXXX-65	ART. 6º E 10 LEI MUNICIPAL Nº 11468/2011	292,38
18.288	13/11/2020	20089/2020	SAMPA 27-28 LONDRINA BAR EIRELI	218.176-2	CNPJ XX.125.XXX/0001-43	ART. 6º, § 1º DO DECR. MUN. Nº 1161/2020, ALTERADO PELO DEC. MUN. Nº 1210/2020	20.670,00

Os Processos Administrativos referentes aos lançamentos dos Autos de Infração supracitados encontram-se disponíveis na Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização/DFAE/SFM, incluindo os respectivos demonstrativos de cálculo das multas.

Os lançamentos das multas serão realizados após decorridos 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, consoante o artigo 1º, § 4º, da Portaria SMF-GAB nº 1, de 26/03/2019 – Jornal Oficial nº 3757.

Os interessados em quitar as referidas multas poderão solicitar a guia para pagamento pelo e-mail: [prontoatendimento@londrina.pr.gov.br](mailto:prontoatendimento@londrina.pr.gov.br) ou entrar em contato por meio do telefone 3372-4424.

Londrina, 06 de agosto de 2021. João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda, Carlos Roberto Leandro - Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nicolsen Barros da Silva - Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização.

#### EDITAL Nº 18/2021 - SMF/DFAE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal;

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referente às autuações abaixo elencadas;

#### RESOLVEM

PUBLICAR, VIA EDITAL, a aplicação das penas de multas pela Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigos 372 e 375, § único (nos casos que couber), da Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) c/c artigo 1º do Decreto Municipal nº 37/2012 e suas atualizações, e demais Decretos Municipais relacionados aos dispositivos infringidos, tornando pública esta relação:

Nº DO AUTO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROCESSO SIP Nº	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR DA MULTA (R\$)
18270	12/09/2020	17654/2020	GABRIELA ANDERS	263.839-8	CNPJ 34.XXX.067/XXX-58	ART. 6º E 10 LEI MUNICIPAL 11468/2011	3.000,00
18.259	29/08/2020	16110/2020	RW TABACARIA E CONVENIENCIA LTDA	272.957-1	CNPJ 37.XXX.184/XXX-82	ART. 6º, INCISO I, DEC. MUN. Nº 834/2020	10.000,00
18.251	07/08/2020	15881/2020	ROSANGELA MARIANO DE QUEIROZ	246.412-8	CNPJ XX.739.XXX/0001-XX	ART. 6º E 10 LEI MUNICIPAL 11468/2011	292,38
18.252	08/08/2020	17091/2020	LUCIO APARECIDO DE SOUZA RAMOS	279.442-0	CPF 059.xxx.399-xx	ART. 26 DEC. MUN. Nº 834/2020	10.000,00

17.992	20/06/2020	15767/2020	CLEITON H. VALENTIN E CIA LTDA	257.500-0	CNPJ XX.577.XXX/0001- XX	ART. 11 LEI MUNICIPAL 11468/2011	438,57
18.263	01/09/2020	17189/2020	FABIO RIBEIRO MOURA	279.448-9	CPF 004.xxx.169-xx	ART. 23 DEC. MUN. Nº 834/2020	10.000,00

Os Processos Administrativos referentes aos lançamentos dos Autos de Infração supracitados encontram-se disponíveis na Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização/DFAE/SFM, incluindo os respectivos demonstrativos de cálculo das multas.  
Os lançamentos das multas serão realizados após decorridos 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, consoante o artigo 1º, § 4º, da Portaria SMF-GAB nº 1, de 26/03/2019 – Jornal Oficial nº 3757.

Os interessados em quitar as referidas multas poderão solicitar a guia para pagamento pelo e-mail: [prontoatendimento@londrina.pr.gov.br](mailto:prontoatendimento@londrina.pr.gov.br) ou entrar em contato por meio do telefone 3372-4424.

Torna sem efeito o Edital nº 07/2021 – SMF/DFAE, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4320, de 07/04/2021, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 270/2021.

Londrina, 10 de agosto de 2021. João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda, Carlos Roberto Leandro - Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nicolsen Barros da Silva - Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização.

## EXTRATOS

### **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº SMGP-0157/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0181/2020 INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0053/2020**

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

REPRESENTANTE: Evandro Luiz Zacliffevisc

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação a contratação por Inexigibilidade de licitação da COPEL Distribuição S/A, para os serviços de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a Copel Distribuidora S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.034119/2021-07

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0256/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0412/2018 EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0141/2018**

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2021, passando a vencer em 19/08/2022, conforme, inciso II, do Art. 57 da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 6.188.750,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.081991/2021-12

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0224/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.100151/2021-58 para consulta.

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0141/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0755/2019 EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2019**

CONTRATADA: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME.

REPRESENTANTE: Glaucia Beltrame Serconek de Almeida

SÓCIO(S): Monique Yohana Beltrame Serconek de Almeida; Glaucia Beltrame Serconek de Almeida

CNPJ: n.º 00.942.435/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de lavanderia.

OBJETO DO ADITIVO: a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, sendo de 01/09/2021 a 01/09/2022, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

b) O reajuste do valor do contrato em aproximadamente 8,99%, com base na variação do índice IPCA (IBGE) acumulado do período de 08/2020 até 07/2021, passando o valor do contrato de R\$ 1.455.026,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte e seis reais e trinta centavos), para R\$1.586.247,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 01/09/2021.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.092.148,80.

Valor atual do Contrato: R\$ 1.586.247,60.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038907/2021-32

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0449/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0616/2020**

**PREGÃO Nº:** 0294/2020

**DETENTORA DA ATA:** P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

**REPRESENTANTE:** Priscila Fernandes

**SÓCIO(S):** Priscila Fernandes e Patricia Fernandes

**CNPJ:** 03.681.630/0001-67

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção (Cimento e Tela Alambrado Quadrangular)

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto CIMENTO CP II-Z-32 - 50KG passará de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), uma diferença de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar (doc. SEI nº 5991142)	Total Acréscimo
1 e 2	1	32756	CIMENTO CP II-Z-32 - 50KG	Caue	R\$ 27,60	R\$ 29,35	R\$ 1,75	1.921	R\$ 3.361,75

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.098990/2021-07

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2021

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-148/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0289/2021**

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 5833980.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 29/2021.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 25/06/2021, Folha de Londrina em 26/06/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 28/06/2021, Diário Oficial do Estado em 28/06/2021, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202101486>.
- 1.6. Data da realização do certame: 13/07/2021.
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 6064426.
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.076623/2021-44, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3QtHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWWIqQ1mDRs4e8FRhEf3AnrmjXKT6bSjycBia6E0UnQle5xUo](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3QtHvPArITy997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWWIqQ1mDRs4e8FRhEf3AnrmjXKT6bSjycBia6E0UnQle5xUo).

### 2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
  - i. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS;
  - ii. ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
  - iii. ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
  - iv. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
  - v. ALPHA COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA;
  - vi. AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA;
  - vii. AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI;
  - viii. BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS;
  - ix. BIOTECH LOGÍSTICA LTDA;
  - x. BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA;
  - xi. BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS EIRELI;
  - xii. CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI;
  - xiii. CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA;
  - xiv. CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
  - xv. D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
  - xvi. DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
  - xvii. DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
  - xviii. DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI;
  - xix. DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
  - xx. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI;
  - xxi. EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
  - xxii. ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
  - xxiii. ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI;
  - xxiv. ELIANDRO JOSE MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS;
  - xxv. FERNANDO UNIFORMES EIRELI;
  - xxvi. FUTURE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
  - xxvii. G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES;
  - xxviii. GABRIELA KOWERTZ GIROLDO;

- xxix. GALLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;
- xxx. GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- xxx. HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- xxxii. HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO;
- xxxiii. HOPE COMERCIAL LTDA;
- xxxiv. IMPERIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI;
- xxxv. INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA;
- xxxvi. INDÚSTRIA E COMÉRCIO GIVAN LTDA;
- xxxvii. INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
- xxxviii. INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
- xxxix. INTERJET COMERCIAL EIRELI;
- xl. ISMAEL RIBEIRO DA SILVA;
- xli. J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA;
- xlii. JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO;
- xliii. JOSE DANTAS DINIZ FILHO;
- xliv. KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS;
- xlv. L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA;
- xlvi. LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI;
- xlvii. LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- xlviii. M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI;
- xliv. M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI;
- l. MALVAGLIA COMERCIAL LTDA;
- li. MARCK SERVICOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
- lii. MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS;
- liii. MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA;
- liiv. MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;
- liv. MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI;
- lvi. METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- lvii. MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- lviii. MR LICITAÇÕES - LTDA;
- lix. MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- lx. NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;
- lxi. NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS;
- lxii. OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;
- lxiii. OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- lxiv. ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA;
- lxv. ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- lxvi. PATRICIA HELENA SIMÃO;
- lxvii. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- lxviii. PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
- lxix. PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- lxx. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI;
- lxxi. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- lxxii. REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI;
- lxxiii. S CERON DE OLIVEIRA;
- lxxiv. SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA;
- lxxv. SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- lxxvi. SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI;
- lxxvii. SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;
- a. SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- lxxviii. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
- lxxix. SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA;
- lxxx. TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES;
- lxxxi. TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA;
- lxxxii. TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI;
- lxxxiii. TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
- lxxxiv. TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- lxxxv. UNIT - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e
- lxxxvi. VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO (parcial):

2.2.1. Conforme documento SEI nº 6064426, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Bela Vista do Paraíso - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	29587	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Medix	R\$ 0,8800	225000	UN	R\$ 198.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 198.000,00
Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
43	1	35983	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL G	Talge	R\$ 0,3200	179825	UN	R\$ 57.544,00

45	1	35984	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL M	Talge	R\$ 0,3200	314612	UN	R\$ 100.675,84
47	1	35985	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL P	Talge	R\$ 0,3200	247187	UN	R\$ 79.099,84
49	1	35975	LUVA NITRIL G	Medix	R\$ 0,4600	80300	UN	R\$ 36.938,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 274.257,68
<b>Fornecedor</b> <b>VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI</b> <b>Ivaiporã - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
33	1	21091	Equipo Para dieta Enteral	Descarpack	R\$ 1,0200	9000	UN	R\$ 9.180,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 9.180,00

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Os itens 7, 9, 10, 27, 35, 63, 87 e 89 restaram desertos. Demais lotes estão em fase de análise e serão homologados posteriormente.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 9.778.733,64 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2. Valor parcial gasto no certame: R\$ 481.437,68 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 3 de agosto de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico nº. PG/SMGP-148/2021, em especial quanto ao relatório final (parcial) do pregão (doc. 6052385), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação parcial do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 04 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0177/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0341/2021****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de plotagem.
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 2774 (5993052)
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº Nº 0029/2021 (5572219)
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/07/2021, Folha de Londrina em 24/07/2021 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/07/2021 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 26/07/2021 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 22/07/2021, “site” oficial do Município a partir de 26/07/2021.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 13/08/2021
- 1.7. Ata da sessão pública: 6136402
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.094202/2021-03
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.094202/2021-03, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OthvPArI7Y997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEYjpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ\\_eW7sqfQkLfjRwnGxXVRI3jFCrXITRvy7vo3o0VkuQ](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OthvPArI7Y997V09rnsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEYjpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ_eW7sqfQkLfjRwnGxXVRI3jFCrXITRvy7vo3o0VkuQ)

**2. DO CERTAME**

- 2.1. Participante:  
ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO - EIRELI
- 2.2. Classificada:  
ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO - EIRELI
- 2.3. Habilitada:  
ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO - EIRELI
- 2.4. Recursos
- 2.4.1. Não houve intenção de recurso.
- 2.5. 2 DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.5.1. Conforme este documento, adjudico o Lote 1 a empresa vencedora ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO – EIRELI

<b>ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO - EIRELI</b>								
<b>Londrina - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	22824	PLOTAGEM COLORIDA COM PREENCHIMENTO	PLOTTER	R\$ 8,46	1.650	ME	R\$ 13.959,00
1	2	8359	PLOTAGEM COLORIDA SEM PREENCHIMENTO	PLOTTER	R\$ 6,96	2.230	ME	R\$ 15.520,80

1	3	8358	PLOTAGEM MONOCROMÁTICA	PLOTER	R\$ 5,99	1.805	ME	R\$ 10.811,95
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 40.291,75</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 40.291,75 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 40.291,75 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

4.3. Economia real no certame: Não houve.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0177/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0341/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de plotagem.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0177/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 6137147), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ECO PRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO - EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## RESULTADOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS****FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0009/2021**

**OBJETO:** Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação da Escola Municipal Sônia Parreira Debei, com área existente de 1.113 m<sup>2</sup> e a construir de 800 m<sup>2</sup>.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0213/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:**

- SUMMIT CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**, por não apresentar a Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, não sendo possível o saneamento em sessão, descumprindo o item 14.2.2.2 do edital, por não apresentar a Declaração de contratos vigentes, desatendendo o item 14.2.3.6.3 do edital, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, desatendendo o item 14.2.4.1 do edital e ainda por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), desatendendo o item 14.2.4.7 do edital;
- WCT WILLIAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, por apresentar a Certidão de Negativa de Falência e Concordata em cópia simples desatendendo o item 14.3.1 do edital, por não apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CAU da profissional responsável pelo acervo técnico - Arquiteta Rosana Alves de Carvalho, desatendendo o item 14.2.4.6 do edital;
- A.T.P.H. PERÍCIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES LTDA.**, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, desatendendo o item 14.2.4.1 do edital, e por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, referente ao engenheiro civil indicado Wellington Yamabayashi, desatendendo o item 14.2.4.1 do edital;
- PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS**, por apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2019 quando deveria ter apresentado o de 2020, descumprindo o item 14.2.3.2 do edital, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Atestado de Capacidade Técnica da Arquiteta Aline Santos Silva, desatendendo o item 14.2.4.7 do edital, por não apresentar declaração indicando o profissional Coordenador Geral da Equipe Técnica para execução dos serviços, desatendendo o item 14.2.4.11 do edital, por apresentar acervo/atestado de capacidade técnica de Elaboração de projeto de comunicação e sinalização visual, desatendendo o item 14.2.4.2 do edital, e ainda, por indicar na sua equipe técnica os Eng. Civis Felipe Carvalho Santos Silva, Guilherme Melo Lozano, Camila Barcelos Silva, Maria Eduarda Perpetua Silva Trida, eng. Eletricista Matheus Silva Borges, contudo sem apresentar as Certidões de Acervo Técnico dos respectivos, desatendendo o item 14.2.4.7 do edital.

**HABILITAR A EMPRESA abaixo por atender ao edital:****PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ N.º 31.204.611/0001-85**

Equipe técnica indicada:

- Arquiteto Paulo Zuan Benedetti Chenso (Coordenação Geral; Projeto Arquitetônico).
- Arquiteta Ariane Cristine Nascimento (Elaboração de Orçamento).
- Eng. Civil Evaristo Queiroz Dos Santos (Projeto de Fundação; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Prevenção Contra Incêndio).
- Eng. Eletricista Ricardo Toyama (Projeto de Instalações Elétricas).

**DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ N.º 31.204.611/0001-85 com o valor proposto de R\$83.580,36 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS****FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2021  
PROCESSO SEI Nº 19.008.062831/2021-66**

OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da região Sul A, a ser construído na Avenida Guilherme de Almeida, s/n, L 8/A 1A, Quadra 03 Lote B/C/D/E, Gleba Cafezal (antigo PAVILION) em Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0244/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 18.091.212/0001-97;
2. CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.094.296/0001-50;
3. MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ Nº 16.482.909/0001-63;
4. CFM ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.977.601/0001-00; e
5. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.630.854/0001-64.

A empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - EPP concorre com os benefícios para ME/EPP, assim considerando o disposto no item 7.4 e 7.5 do Edital, a empresa foi convocada para em 02 (dois) dias úteis, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (6072005).

O prazo para apresentação da proposta de preço inferior se encerrou em 06/08/2021, tendo a empresa, intempestivamente, apresentado o documento em 09/08/2021 (6103692/6103695).

A Comissão Permanente de Licitação se reuniu e decidiu por não aceitar a nova proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - EPP por desatender ao prazo do item 7.5 do Edital, apresentando o documento em prazo divergente ao constante no Edital.

ASSIM ESTA COMISSÃO DECLARA VENCEDORA A EMPRESA PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA COM O VALOR PROPOSTO DE R\$ 951.288,22 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS****FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0201/2021**

OBJETO: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0201/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR a empresa abaixo por atender ao edital:

1. SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.521.113/0001-32

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.521.113/0001-32 com o valor proposto de R\$7.212.219,26 (sete milhões, duzentos e doze mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Londrina, 16 de agosto de 2021.

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 202, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

SÚMULA: Concede pensão por morte a Claudinei de Souza

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 43.009791/2021-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 25/06/2021, em razão do falecimento de Solange do Carmo dos Santos, ao dependente previdenciário Claudinei de Souza, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 4.212,54, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor no mês referência maio/2021 (R\$ 6.017,91), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais .....	R\$	4.212,54;
II - Total mensal.....	R\$	4.212,54;

III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 54.763,02.

§3º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2021, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

## TERMOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML- 22621/2021 ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/CAAPSML-0102/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). , QUE ENTRE SI CELEBRAM a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML E A EMPRESA ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

### 1. DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22621/2021 se faz necessário visto que houve a inclusão do Registro da Anvisa, necessário para o acompanhamento e fiscalização da ata de RP e correção da data de início dos prazos de vigência e execução da mesma.

#### Onde se lê:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2021

13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/08/2021

#### Leia-se:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme item 16 da ARP.

13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item 16 ARP.

#### Onde se lê:

14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

#### Leia-se:

14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP), incluindo-se o número do Registro da Anvisa.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto e Registro Anvisa	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	Biomecanica	R\$77,97	20	UN	R\$1.559,40
1	2	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO. 10243070064	MACON	R\$433,86	20	UN	R\$8.677,20
1	3	26373	Componente base tibial para prótese de joelho, NACIONAL 10223680086	IOL	R\$1.102,76	20	UN	R\$22.055,20
1	4	26365	Componente femoral para prótese de joelho, NACIONAL 10223680086	IOL	R\$1.739,09	20	UN	R\$34.781,80
1	5	26376	Componente patelar para prótese de joelho, NACIONAL 10223680086	IOL	R\$132,61	20	UN	R\$2.652,20
1	6	26372	Componente platô tibial para prótese de joelho, NACIONAL 10223680086	IOL	R\$756,86	20	UN	R\$15.137,20
2	1	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	Biomecanica	R\$77,97	10	UN	R\$779,70
2	2	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO. 10243070064	MACON	R\$433,86	10	UN	R\$4.338,60
2	3	26373	Componente base tibial para prótese de joelho, NACIONAL 10223680079	IOL	R\$1.043,36	10	UN	R\$10.433,60
2	4	26366	Componente femoral com preservação L.C.P, NACIONAL 10223680079	IOL	R\$1.739,09	10	UN	R\$17.390,90
2	5	26376	Componente patelar para prótese de joelho, NACIONAL 10223680079	IOL	R\$169,95	10	UN	R\$1.699,50
2	6	26370	Componente platô tibial com preservação L.C.P, NACIONAL 10223680079	IOL	R\$767,65	10	UN	R\$7.676,50
3	1	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	Biomecanica	R\$163,61	4	UN	R\$654,44
3	2	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO.	MACON	R\$452,81	4	UN	R\$1.811,24

			10243070064					
3	3	26374	Componente base tibial para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680276	ZIMMER	R\$2.873,35	2	UN	R\$5.746,70
3	4	26367	Componente femoral para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680277	ZIMMER	R\$4.723,74	2	UN	R\$9.447,48
3	5	26375	Componente patelar para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680298	ZIMMER	R\$438,30	2	UN	R\$876,60
3	6	26371	Componente platô tibial para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680272	ZIMMER	R\$2.283,96	2	UN	R\$4.567,92
4	1	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	Biomecanica	R\$156,03	4	UN	R\$624,12
4	2	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO. 10243070064	MACON	R\$436,56	4	UN	R\$1.746,24
4	3	26374	Componente base tibial para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680276	ZIMMER	R\$2.836,56	2	UN	R\$5.673,12
4	4	26368	Componente femoral com preservação L.C.P, IMPORTADO 80175510047	ZIMMER	R\$4.168,73	2	UN	R\$8.337,46
4	5	26375	Componente patelar para prótese de joelho, IMPORTADO 80044680298	ZIMMER	R\$352,87	2	UN	R\$705,74
4	6	26369	Componente platô tibial com preservação L.C.P, IMPORTADO 80044680258	ZIMMER	R\$1.968,27	2	UN	R\$3.936,54
5	1	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	BIOMECANICA	R\$79,29	4	UN	R\$317,16
5	2	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO. 10243070064	MACON	R\$436,56	4	UN	R\$1.746,24
5	3	20887	Componente base tibial metálica, NACIONAL. 10223680120	IOL	R\$1.158,17	2	UN	R\$2.316,34
5	4	20886	Componente de aumento calço femoral, NACIONAL. 10223680120	IOL	R\$1.291,34	4	UN	R\$5.165,36
5	5	20890	Componente de aumento calço tibial, NACIONAL. 10223680120	IOL	R\$1.420,89	4	UN	R\$5.683,56
5	6	20885	Componente femoral, NACIONAL. 10223680120	IOL	R\$1.937,33	2	UN	R\$3.874,66
5	7	20889	Componente platô tibial em polietileno, NACIONAL. 10223680120	IOL	R\$792,95	2	UN	R\$1.585,90
5	8	20884	Haste de alongamento femoral, NACIONAL 10223680120	IOL	R\$1.461,33	2	UN	R\$2.922,66
5	9	20888	Haste de alongamento tibial, NACIONAL 10223680120	IOL	R\$1.246,84	2	UN	R\$2.493,68
6	1	21257	Adaptador off set femoral, IMPORTADO 80044680276	ZIMMER	R\$2.768,22	2	UN	R\$5.536,44
6	2	21258	Adaptador off set tibial, IMPORTADO 80044680276	ZIMMER	R\$2.800,92	2	UN	R\$5.601,84
6	3	6538	CIMENTO ORTOPÉDICO 10171110070	BIOMECANICA	R\$79,29	4	UN	R\$317,16
6	4	20891	Cimento ortopédico com antibiótico, IMPORTADO. 10243070064	MACON	R\$436,56	4	UN	R\$1.746,24
6	5	21252	Componente base tibial para revisão de prótese de joelho, IMPORTADA. 80044680257	ZIMMER	R\$3.722,71	2	UN	R\$7.445,42
6	6	21251	Componente femoral para revisão de prótese de joelho, IMPORTADA 80044680277	ZIMMER	R\$7.317,35	2	UN	R\$14.634,70
6	7	21253	Componente insert tibial para revisão de prótese de joelho, IMPORTADA. 80044680317	ZIMMER	R\$2.443,95	2	UN	R\$4.887,90
6	8	21254	Componente patelar para revisão de prótese de joelho, IMPORTADA. 80044680298	ZIMMER	R\$521,92	2	UN	R\$1.043,84

6	9	21265	Cunha femoral distal lateral, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.563,57	2	UN	R\$5.127,14
6	10	21261	Cunha femoral distal medial, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.556,70	2	UN	R\$5.113,40
6	11	21266	Cunha femoral posterior lateral, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$1.864,26	2	UN	R\$3.728,52
6	12	21262	Cunha femoral posterior medial, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.089,88	2	UN	R\$4.179,76
6	13	21264	Cunha tibial parcial lateral, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$3.661,37	2	UN	R\$7.322,74
6	14	21260	Cunha tibial parcial medial, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.193,61	2	UN	R\$4.387,22
6	15	21263	Cunha tibial total angulada, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.037,34	2	UN	R\$4.074,68
6	16	21259	Cunha tibial total plana, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.174,21	2	UN	R\$4.348,42
6	17	21255	Haste prolongadora femoral, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.238,74	2	UN	R\$4.477,48
6	18	21256	Haste prolongadora tibial, IMPORTADA 80044680276	ZIMMER	R\$2.019,37	2	UN	R\$4.038,74

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Apostilamento tem por fundamento inserir o número de Registro da Anvisa nos itens necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de RP.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços CAAPSML 022621/2021 doc. SEI 6048222 firmada em 05/08/2021.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina/CAAPSML, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-22721/2021 ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/CAAPSML-0102/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). , QUE ENTRE SI CELEBRAM a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML E A EMPRESA ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

## 1. DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22721/2021 se faz necessário visto que houve a inclusão do Registro da Anvisa, necessário para o acompanhamento e fiscalização da ata de RP e correção da data de início dos prazos de vigência e execução da mesma.

### Onde se lê:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2021  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/08/2021

### Leia-se:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme item 16 da ARP.  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item 16 ARP.

### Onde se lê:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

### Leia-se:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP), incluindo-se o número do Registro da Anvisa:

Lote	Item	Cod.Produto	Produto e Registro Anvisa	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	16939	Cânula para artroscopia em polietileno 80777280101	SETORMED	R\$252,97	80	UN	R\$20.237,60
7	2	16940	Equipo descartável (Conjunto) de irrigação utilizado em artroscopia 80245210231	CREMER	R\$68,64	30	UN	R\$2.059,20

7	3	19818	Fio de kirschner em aço inoxidável, NACIONAL 10209780010	HEXAGON	R\$19,89	100	UN	R\$1.989,00
7	4	16947	Lamina de Shaver aço inoxidável, punho, cotovelo e tornozelo, nacional 80777280107	SETORMED	R\$844,22	20	UN	R\$16.884,40
7	5	16946	Lâmina de Shaver em aço inoxidável, OMBRO E JOELHO, NACIONAL 80777280105	SETORMED	R\$423,83	250	UN	R\$105.957,50
7	6	16949	Lamina de Shaver em aço inoxidável, quadril, NACIONAL 81130100011	VOLMED	R\$709,48	10	UN	R\$7.094,80
7	7	16952	Parafuso âncora (montada), autorroscante, NACIONAL 80083650063	SARTORI	R\$895,73	170	UN	R\$152.274,10
7	8	16957	Parafuso interferencia para reconstrução de joelho, NACIONAL 10208610017	ENGIMPLAN	R\$515,95	30	UN	R\$15.478,50
7	9	16959	Placa de endobutton (montada), NACIONAL 10223680100	IOL	R\$743,12	20	UN	R\$14.862,40
7	10	16960	Ponteira de radiofreqüência, NACIONAL 80743230025	EXXOMED/ NEXXMED	R\$658,10	80	UN	R\$52.648,00

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Apostilamento tem por fundamento inserir o número de Registro da Anvisa nos itens necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de RP.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços CAAPSML 22721/2021 doc. SEI 6048386 firmada em 05/08/2021.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina/CAAPSML, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-22821/2021 ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/CAAPSML-0102/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). , QUE ENTRE SI CELEBRAM a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML E A EMPRESA ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

## 1. DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 22821/2021 se faz necessário visto que houve a inclusão do Registro da Anvisa, necessário para o acompanhamento e fiscalização da ata de RP e correção da data de início dos prazos de vigência e execução da mesma.

### Onde se lê:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2021  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/08/2021

### Leia-se:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme item 16 da ARP.  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item 16 ARP.

### Onde se lê:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

### Leia-se:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP), incluindo-se o número do Registro da Anvisa.

Lote	Item	Cód. Produto	Produto e Registro Anvisa	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	16942	Equipo para bomba de infusão para artroscopia em PVC, NACIONAL 81130100006	VOLMED	R\$545,14	25	UN	R\$13.628,50
10	1	21268	Kit de lavagem para próteses em geral, IMPORTADA 81207919001	IMPORTEK/OSRON	R\$991,91	3	UN	R\$2.975,73

11	1	21306	Parafuso herbert em aço inoxidável em diversos tamanhos 10209780045	HEXAGON	R\$261,74	10	UN	R\$2.617,40
12	1	21307	Parafuso herbert em titânio em diversos tamanhos. 80163430004	MEDIMED	R\$731,64	10	UN	R\$7.316,40
13	1	16951	Parafuso âncora (montada) bioabsorvível, IMPORTADO 80044680142	BIOMET	R\$1.592,08	10	UN	R\$15.920,80
14	1	16955	Parafuso de interferência, bioabsorvível, IMPORTADO 80044680142	BIOMET	R\$1.388,15	10	UN	R\$13.881,50
16	1	28004	Parafuso canulado em aço no tamanho 3.5mm 10209780045	HEXAGON	R\$189,31	10	UN	R\$1.893,10
18	1	21161	Parafuso canulado em aço no tamanho 4.5mm 10209780045	HEXAGON	R\$172,19	10	UN	R\$1.721,90
19	1	21162	Parafuso canulado em aço no tamanho 7.0mm 10209780045	HEXAGON	R\$261,53	10	UN	R\$2.615,30
21	1	28007	Parafuso canulado em titânio no tamanho 3.5mm 80163430004	MEDIMED	R\$339,69	10	UN	R\$3.396,90
23	1	21544	Parafuso canulado em titânio no tamanho 4.5mm 80163430004	MEDIMED	R\$475,93	10	UN	R\$4.759,30
24	1	21545	Parafuso canulado em titânio no tamanho 7.0mm 80163430004	MEDIMED	R\$596,99	10	UN	R\$5.969,90
27	1	28009	Agulha de sutura de menisco 80083650084	SARTORI	R\$645,91	10	UN	R\$6.459,10
28	1	30112	AGULHA DE SUTURA PARA MANGUITO ROTADOR 80743230002	EXXOMED/NEXXMED	R\$663,01	50	UN	R\$33.150,50
33	1	16961	Ponteira de radiofrequência, IMPORTADA 80044680442	BIOMET	R\$3.440,19	10	UN	R\$34.401,90
34	1	16958	Placa de endobutton (montada), IMPORTADO 80044680067	BIOMET	R\$1.590,90	5	UN	R\$7.954,50
35	1	30113	FRESA PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA 80356130085	RAZEK	R\$1.213,20	30	UN	R\$36.396,00
36	1	30114	LAMINA DE BISTURI TIPO MIS 64 E 67 PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA 80356130145	RAZEK	R\$447,12	10	UN	R\$4.471,20
38	1	8246	PARAFUSO 10223710111	ORTOSINTESE	R\$113,08	10	UN	R\$1.130,80
41	1	26392	PARAFUSO CORTICAL 10209780032	HEXAGON	R\$53,61	10	UN	R\$536,10
45	1	22829	PARAFUSO DE BLOQUEIO 10247700088	GMREIS	R\$160,80	10	UN	R\$1.608,00
47	1	8246	PARAFUSO 10209780032	HEXAGON	R\$47,62	10	UN	R\$476,20
48	1	8246	PARAFUSO 80083650063	SARTORI	R\$586,02	10	UN	R\$5.860,20
49	1	7033	Parafuso canulado 10209780045	HEXAGON	R\$249,02	10	UN	R\$2.490,20
50	1	8246	PARAFUSO 10223710068	ORTOSINTESE	R\$85,11	10	UN	R\$851,10
51	1	8246	PARAFUSO 10223710068	ORTOSINTESE	R\$84,86	10	UN	R\$848,60
52	1	18526	Pino 80057410026	TRAUMEDICA	R\$52,38	20	UN	R\$1.047,60
53	1	17785	PLACA 10247700102	GMREIS	R\$2.830,40	5	PÇ	R\$14.152,00

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Apostilamento tem por fundamento inserir o número de Registra da Anvisa nos itens necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de RP.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços CAAPSML 22821/2021 doc. SEI 6048399 firmada em 05/08/2021.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina/CAAPSML, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-23521/2021 ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/CAAPSML-0141/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). , QUE ENTRE SI CELEBRAM a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML E A EMPRESA ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

#### 1. DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 23521/2021 se faz necessário visto que houve a inclusão do Registro da Anvisa, necessário para o acompanhamento e fiscalização da ata de RP e correção da data de início dos prazos de vigência e execução da mesma.

#### Onde se lê:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/08/2021

#### Leia-se:

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme item 16 da ARP.  
13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item 16 ARP.

#### Onde se lê:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

#### Leia-se:

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP), incluindo-se o número do Registro da Anvisa.

ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto e Registro na Anvisa	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	31937	KIT CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, ADULTO, RESERV TITÂNIO 9.6 FR 10172780013	IBEG	R\$635,11	25	UN	R\$15.877,75
12	1	32890	KIT CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, ADULTO, RESERV TITÂNIO, 6.6 FR 10172780013	IBEG	R\$621,85	25	UN	R\$15.546,25
15	1	31941	KIT CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, ADULTO, RESERV TITÂNIO, 8.0 FR 10172780013	IBEG	R\$594,07	25	UN	R\$14.851,75
17	1	31943	KIT CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, INFANTIL, RESERV TITÂNIO, 6.6 FR 10172780013	IBEG	R\$627,94	25	UN	R\$15.698,50
<b>Total previsto para o fornecedor (4 itens)</b>								<b>R\$61.974,25</b>

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Apostilamento tem por fundamento inserir o número de Registra da Anvisa nos itens necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de RP.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços CAAPSML 23521/2021 doc. SEI 6100840 firmada em 11/08/2021.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina/CAAPSML, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-23621/2021 ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/CAAPSML-0141/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). , QUE ENTRE SI CELEBRAM a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina-CAAPSML E A EMPRESA PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

#### 1. DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 23621/2021 se faz necessário visto que houve a inclusão do Registro da Anvisa, necessário para o acompanhamento e fiscalização da ata de RP e correção da data de início dos prazos de vigência e execução da mesma.

**Onde se lê:**

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021  
 13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/08/2021

**Leia-se:**

12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme item 16 da ARP.  
 13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item 16 ARP.

**Onde se lê:**

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

**Leia-se:**

- 14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP), incluindo-se o número do Registro da Anvisa.

PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto e Registro na Anvisa	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	30729	BOLSA COLETORA 10349000257	A	R\$450,00	15	UN	R\$ 6.750,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 6.750,00</b>

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Apostilamento tem por fundamento inserir o número de Registra da Anvisa nos itens necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de RP.

**3. DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços CAAPSML 23621/2021 doc. SEI 6101364 firmada em 11/08/2021.

Para plena eficácia jurídica, a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina/CAAPSML, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, Paulo Sérgio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro.

# CTD - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 060/2021**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

- Designar os empregados Sra. Cristian Deyse Vertuam Vendrame RE 4137 e Sra. Tatiane Ferreira Fim RE 4545 para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2021, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade de matérias de interesse da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. (CTD) relativas à publicidade legal no DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ (DIOE);
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos empregados mencionados acima deverão ser encaminhadas a esta Diretoria para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- Revogar as disposições em contrário;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de agosto de 2021. Luciano Kühn - Diretor Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

**DECISÃO Nº 082, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3174/2018

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 302/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD.

---

#### **DECISÃO Nº 083, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3175/2018

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 303/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 50.004,63 (cinquenta mil e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD.

---

---

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)